



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000243/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00057/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em cumprimento a proposta Nº 11454.760000/1210-02, para as unidades básicas de saúde da família Antônio Pimentel e Perpetuo Socorro, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, tendo a licitante BELPARA COMERCIAL LTDA, oferecido o melhor lance para os itens 2,6,15,24,28 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 2.819,00 (Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais), a licitante IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, oferecido o melhor lance para os item 13, do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 24.472,50 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), a licitante P G LIMA COMERCIO EIRELI, oferecido o melhor lance para os itens 1,3 a 5,8,10,12,14,16 a 19,21,22,25 a 27,29 e 30, do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 83.254,41 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), a licitante TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, oferecido o melhor lance para o item 20 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), a licitante M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, oferecido o melhor lance para o item 7 do anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 1.999,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), perfazendo o valor global da Ata em R\$ 133.041,91 (Cento e Trinta e Três Mil, Quarenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), conforme consta do Resultado por Fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 777 a 779, 782 a 790 dos autos, os itens 9,11 e 13, foram cancelados no julgamento, conforme consta da Ata de adjudicação lavrada as 09:43 horas do dia 07 de dezembro de 2021, fls 780 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000243/2021-CPL/PMSMG é composto de II volumes, e contém 790 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- ofício Nº 534/2021 do Secretário Municipal de Saúde, solicitando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, em cumprimento a PROPOSTA Nº 11454.760000/1210 – 02, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde da Família Antônio Pimentel e Perpetuo Socorro, trazendo anexo Termo de Referência, fls. 01 a 08 dos autos;

- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DE NÚMERO 11454.760000/1210 – 02, na qual consta as especificações técnicas dos equipamentos com os respectivos preços, fls, 09 a 22 dos autos;

- solicitação de despesa Nº 20210804001, fls. 23 a 26 dos autos;

- informação do Departamento de Contabilidade da existência de dotação orçamentaria para cobertura das despesas, fls. 29 dos autos;



- solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar, fls. 30 dos autos;
- autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 31 dos autos;
- Decreto Nº 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 33 dos autos;
- termo de atuação do processo administrativo N º 00000243/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 34 a 36 dos autos;
- minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls. 37 a 84 dos autos;
- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls.85 a 91 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 00057/2021 SRP e seus anexos I, II, III e IV, fls. 92 a 139 dos autos;
- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls.140 a 152 dos autos;
- proposta consolidada da licitante BELPARA COMERCIAL LTDA , fls. 153 a 154 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF BELPARA COMERCIAL LTDA e documentação de habilitação, fls. 155 a 214 dos autos;
- proposta consolidada da licitante E. T MARQUES EIRELI-EPP, fls. 215 a 223 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF E. T MARQUES EIRELI-EPP e documentação de habilitação, fls. 224 a 300 dos autos;
- proposta consolidada da licitante IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, fls. 301 a 302 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA e documentação de habilitação, fls. 203 a 363 dos autos;
- proposta consolidada da licitante M.K.R COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP , fls. 364 a 369 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF M.K.R COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e documentação de habilitação, fls. 370 a 439, 702 e 703 dos autos;
- proposta consolidada e declarações da licitante P G LIMA EIRELI , fls. 440 a 450 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF P G LIMA EIRELI e documentação de habilitação, fls. 451 a 555 dos autos;
- proposta consolidada e declarações da licitante T H COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, fls. 556 a 570 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF T H COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP e documentação de habilitação, fls. 571 a 701 dos autos;
- Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00057/2021 (SRP), fls. 704 a 773 dos autos;
- resultado por fornecedor, fls. 320 a 322 dos autos;
- termo de adjudicação que cancelou itens, fls. 780 dos autos;
- termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00057/2021, fls. 782 a 790 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00057/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em cumprimento a proposta Nº 11454.760000/1210-02, para as unidades básicas de saúde da família Antônio Pimentel e Perpetuo Socorro, objeti-



vando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000243/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas, contendo todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000243/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio o Termo de Referência, com quantitativo e especificações técnicas dos equipamentos e dos materiais permanentes, a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DE NÚMERO 11454.760000/1210 – 02, na qual consta as especificações técnicas dos equipamentos com os respectivos preços, a autorização do prefeito para abertura da licitação, a minuta do edital com seus anexos, o parecer Jurídico, o edital do Pregão Eletrônico Nº 00057/2021-SRP e o aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00057/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00057/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00057/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com a ressalva da existência de pequenas impropriedades técnicas na redação do edital, que não comprometem sua legalidade.

Ao analisar detalhadamente a Ata de realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 00057/2021-SRP, verifica-se a recusa de proposta de licitantes pela Pregoeira, por motivos registrados na Ata, em nosso entender procedentes.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira para vários licitantes por terem oferecido o melhor lance para os itens do anexo I e II do Edital, e atendido todas as exigências para suas habilitações, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelos adjudicatários, no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, em cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00057/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00057/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura dos contratos derivados da Ata, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura dos contratos e publicação de seus extratos no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 10 de dezembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021

